

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 3.807, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por Decreto, no valor de R\$ 1.530.999,97 (hum milhão, quinhentos e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), no orçamento vigente do município, nas seguintes dotações orçamentárias:

INSTITUTIO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES

FUNDO FINANCEIRO: R\$ 1.508.999,97

Órgão 27 – Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares
Unidade Orçamentária: 01 - Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 0028 – Man. da Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares
Projeto/Atividade: 2.148 – Abono a Servidores Inativos e Pensionistas do RPPS
Elemento de Despesa: 31901600000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor R\$ 1.508.999,97

FUNDO PREVIDENCIÁRIO: R\$ 22.000,00

Órgão 28 – Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares
Unidade Orçamentária: 01 - Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 0028 – Man. da Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares
Projeto/Atividade: 2.XXX - Abono a Servidores Inativos e Pensionistas do RPPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Elemento de Despesa: 31901600000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor R\$ 22.000,00

Art. 2º Servirão como recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial do art. 1º desta Lei, os constantes nos incisos II, § 1º, art. 43 da Lei nº 4320/64, o Excesso de Arrecadação apurado no Balancete da Receita do exercício de 2018, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Pela abertura do crédito adicional especial previsto nos artigos da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 3.664/2017, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018 - LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Pela abertura do crédito adicional especial previsto nos artigos da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei nº 3708/2017, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.


Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos